



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 065/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 065/2025 de 25/08/2025

Vereador^a relator^a: Rosani Checelski

Data do Protocolo: 25/08/2025

Autor: Poder Legislativo Municipal

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Pesca Esportiva Chopinzinhense - APEC.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 065/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**, de autoria do Vereador Marciano Haito, que “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Pesca Esportiva Chopinzinhense – APEC”.

Analisando o conteúdo da proposição e os documentos que a acompanham, observa-se que a Associação da Pesca Esportiva Chopinzinhense – APEC desenvolve atividades de relevante interesse social, voltadas à preservação ambiental, à promoção do desenvolvimento sustentável e ao incentivo à prática da pesca esportiva como meio de lazer e integração comunitária.

Trata-se de entidade sem fins lucrativos, devidamente constituída e em funcionamento regular, que contribui diretamente para a valorização dos recursos naturais, a promoção da educação ambiental e o fortalecimento de iniciativas que integram esporte, lazer e sustentabilidade.

Do ponto de vista desta Comissão, o reconhecimento da APEC como de Utilidade Pública Municipal é uma medida justa e necessária, pois fortalece as ações já realizadas e proporciona novas oportunidades de parceria entre a sociedade civil e o Poder Público, em benefício do desenvolvimento local e da melhoria da qualidade de vida da população.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que a proposta do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 065/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**, trata-se de uma iniciativa oportuna e meritória. Ressalto que a Associação da Pesca Esportiva Chopinzinhense – APEC, cumpre um papel importante não apenas na preservação ambiental, mas também na promoção do bem-estar social e no fortalecimento do desenvolvimento local.

A entidade incentiva práticas de lazer saudável, estimula a convivência comunitária e contribui para a conscientização da população sobre o uso sustentável dos recursos naturais.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Tais ações refletem diretamente na qualidade de vida dos cidadãos e na valorização do patrimônio ambiental do município.

Reconhecer a APEC como de Utilidade Pública Municipal significa apoiar uma iniciativa que alia esporte, ecologia e cidadania, ampliando as possibilidades de projetos e parcerias que trarão benefícios duradouros para Chopinzinho.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 065/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**, atende plenamente às finalidades desta Comissão, por promover o bem-estar social, fortalecer a infraestrutura comunitária e incentivar o desenvolvimento sustentável.

Por fim, pela relevância e contribuição efetiva ao desenvolvimento local e à melhoria da qualidade de vida da população de Chopinzinho, conforme a proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 065/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 28 de agosto de 2025.

Rosani Checelski
Vereador^a relator^a
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AABE-741A-83B6-B165

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 28/08/2025 18:08:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 28/08/2025 18:09:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 28/08/2025 18:09:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AABE-741A-83B6-B165>